



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 324 de 11 de novembro de 1992

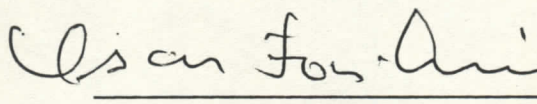
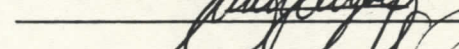
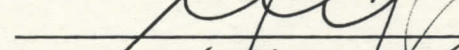
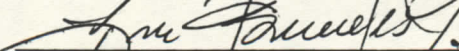
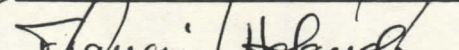
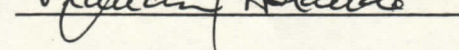
CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada, de acordo com o § 3º do artigo 83 da Constituição do Estado de Alagoas e com o artigo 31 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 05 (cinco) Senhores Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias, conforme, Requerimento nº 417/92 de autoria do Senhor Deputado Edival Gaia e outros, com a finalidade de apurar as ações que ultimamente vem sofrendo o meio ambiente do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE Alagoas, em Maceió, 11 de novembro de 1992.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	3º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
	4º SECRETÁRIO

Alagoas, em Maceió, 11 de novembro de 1992.



GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor Geral